



EDITAL 040/2018/UFU/ESAJUP
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

O ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR da Universidade Federal de Uberlândia, amparado no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiário (a), para atuação no Núcleo de Prática Jurídica.

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1. Disponibilidade e descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local do estágio
DIREITO	01 + cadastro reserva	Núcleo de Prática Jurídica - ESAJUP (Bloco 5V – Santa Mônica)

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 2.1. Atendimento a discentes
- 2.2. Atendimento a docentes
- 2.3. Organização de arquivo
- 2.4. Alimentação e controle de frequência da planilha de controle de horas de estágio
- 2.5. Preenchimento de contratos
- 2.6. Levar e buscar documentos no protocolo
- 2.7. Recebimento de Horas obrigatórias e complementares

3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

- 3.1. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação (conforme descrito no item 1 desse edital).

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. Somente será aceita a inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;



- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de 24/09/2018 a 08/10/2018 no ESAJUP (Escritório de Assessoria Jurídica Popular, no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ, no Bloco 5V do Campus Santa Mônica, de 8:30 às 10:30 e das 14:30 às 16:30);
- 4.3. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;
- 4.4. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;
- 4.5. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
- 4.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do NPJ/ESAJUP;
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>);
- 5.1.2. Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- 5.1.3. CPF;
- 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- 5.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- 5.1.6. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento “[Orientações para Contratação](#)”, disponível em:



<http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu>

6.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

7. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

7.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita dissertativa e de prova oral, conforme ANEXO I;

7.1.1 A prova escrita constará de uma dissertação com tema relacionado ao setor onde o aluno irá estagiar, valerá 06 pontos.

7.1.2 Haverá prova oral valendo 04 pontos

7.1.3 O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado;

7.2. Tanto a prova escrita quanto a prova oral, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia 23 de Outubro de 2018, às 08:00, no Núcleo de Prática Jurídica/ Escritório de Assessoria Jurídica Popular (ESAJUP), Bloco 5V, Santa Mônica.

7.3. A critério do ESAJUP, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>

7.4. O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 10 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado, automaticamente, do processo seletivo;

7.5. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos sendo, automaticamente, eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



7.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

7.6.1. Prova prática;

7.6.2. Prova oral;

7.7. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

7.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado da prova será divulgado dia 31/10/2018 no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>

8.2. Os recursos serão analisados pelo(a) Núcleo de Prática Jurídica/ESAJUP. A interposição deverá ser subscrita pelo(a) próprio(a) candidato(a) e entregue no Núcleo de prática Jurídica/ESAJUP, Bloco 5V, Campus Santa Mônica, das 8:30 às 10:30. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado;

8.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br/> e afixado no mural da unidade concedente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;

9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

9.3. Candidatos (as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no Núcleo de prática Jurídica (NPJ)/ESAJUP, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;



Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia - MG



Campus Santa Mônica – Bloco 3P – sala 04 – térreo

Telefone: (34) 3291-8983 e-mail: estagio02@prograd.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;

9.6.2. A pedido;

9.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

9.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração;

9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;

9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;

9.9. O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia de estágio;

9.10. O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo (a) com relação à restituição do valor ao erário público;

9.11. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do Núcleo de Prática Jurídica, sem prejuízo das atividades acadêmicas;



Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia - MG



Campus Santa Mônica – Bloco 3P – sala 04 – térreo

Telefone: (34) 3291-8983 e-mail: estagio02@prograd.ufu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios

- 9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 9.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 9.14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

Uberlândia, 06 de Setembro de 2018

NEIVA FLÁVIA DE OLIVEIRA
COORDENADORA DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR - UFU



Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia - MG



Campus Santa Mônica – Bloco 3P – sala 04 – térreo

Telefone: (34) 3291-8983 e-mail: estagio02@prograd.ufu.br